



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Decreto 4865/16

LEI Nº 1.759/2016, 10 de novembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 06.00 - Secretaria Municipal de Administração | | |
| 06.30 Departamento de Recursos Humanos | | |
| 0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 000 - 67 | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 000 - 71 | R\$ | 10.000,00 |
| 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 13.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias | | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 303 - 313 | R\$ | 11.100,00 |
| 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | | |
| 16.20 - Departamento de Serviços Sociais | | |
| 0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social | | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 000 - 471 | R\$ | 8.900,00 |
| TOTAL | R\$ | 80.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 08.00 - Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 08.30 - Departamento de Gestão Contábil | | |
| 2884699990.002000 - Reserva de Contingências | | |
| 9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingência - 999 - 121 | R\$ | 60.000,00 |
| 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 13.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias | | |
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - 303 - 659 | R\$ | 11.100,00 |
| 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | | |
| 16.20 - Departamento de Serviços Sociais | | |
| 0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000 - 477 | R\$ | 1.250,00 |
| 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | | |
| 16.60 - Fundo Mun. da Habitação de Interesse Social | | |
| 0824400102.107000 - Serviço Assistencial de Auxílio para Construção de Habitações de Interesse Social | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Mat. bem ou serv. p/ distrib. gratuita - 000 - 536 | R\$ | 7.650,00 |
| TOTAL | R\$ | 80.000,00 |

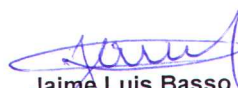
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 11 / 2016

Página: 02 edição 1465


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal